



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO



**ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço apresentado pela empresa, em sua proposta inicial, solicita o valor de R\$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais) para cada matrícula no curso, totalizando o valor de R\$ 38.675,00 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais), considerando a matrícula de dezessete servidores, ainda, fora concedido doze matrículas em cortesia, aferindo o total de vinte e nove servidores matriculados para o treinamento.

Nestes termos, em média, cada matriculado gerará o custo de R\$ 1.333,62 (mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) a ser desembolsado pelo município, ademais, o formato *in company* adotado, privilegia a economicidade no processo, vez que os métodos convencionais utilizados, formato aberto, com o servidor indo ao encontro do curso, além dos preços de matrículas, haveria custos com deslocamento e diárias de acordo com cada dia dispendido no treinamento, ressaltando que o treinamento está marcado para os dias 30 de agosto a 03 de setembro do corrente ano, sendo que nos dias 30/08, 31/08 e 01/09 o horário será das 14h00min às 18h00min, e no dia 02 e 03 de setembro, das 08h:30min às 12h:30min; das 14h:00min às 18h:00min, totalizando cerca de vinte e oito horas de carga horária, sendo assim, cinco dias de treinamento que se houvesse necessidade de deslocamento ensejaria no total de cento e quarenta e cinco diárias (29x5), totalizando o valor de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), ainda, haveria custos de deslocamento que é impossível calcular de forma acertada.

Ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário, incluindo ainda Kit ecológico: Pasta, Bloco de Anotações, Caneta etc; Apostila impressa contendo a legislação e a apresentação do professor; Insumos de prevenção ao Covid-19 (máscaras e álcool) e emissão de Certificado.

Ficando sob responsabilidade da administração o espaço de realização e equipamentos necessários à realização do curso (Data show, e, se for o caso, microfone, operador de áudio, sonorização etc.).

O próprio método adotado pelo município torna a contratação econômica, ademais, apesar da inviabilidade de competição e dos serviços serem de natureza intelectual o que torna imprecisa a demonstração de adequação de valores, vez que cada profissional ou empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estipula o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, afim de demonstrar



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO



que o valor mensal estipulado da contratação está dentro dos parâmetros regionais fora realizada consulta de contratações similares com a mesma empresa a ser contratada, ao qual traçamos o seguinte paralelo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	PARAUPEBAS / SAAEP CONTRATO 0024/2019	TUCUMÃ CONTRATO 002/2021	MEDICILÂNDIA PROCESSO 002/020	MÉDIA MATRICULA
	VALOR MATRICULA	VALOR MATRICULA	VALOR MATRICULA	
CURSO DE CAPACITAÇÃO	R\$ 2.900,00	R\$ 3.050,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.050,00

Conforme quadro demonstrativo acima é possível aferir que o valor a ser contrato pelo município, em média R\$ 1.333,62 (mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), encontra-se pautado na realidade de mercado, salientando que as contratações dos outros municípios, usadas como comparativo, não são no formato *in company*.

Nestes termos a proposta pleiteada pela empresa enquadra-se no âmbito deste município, não comprometendo o orçamento de 2021, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo, atendendo os requisitos essenciais e as normativas do §2º do Art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 13 do mesmo diploma legal.

  
Joyce Silveira da Silva Oliveira  
Controladora Geral do Município – CGIM  
Portaria n.º 272/2021 – GP